



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Página 1 / 12

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

Programa de Hasta Pública e Caderno de Encargos





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Página 2 / 12

PROGRAMA DE HASTA PÚBLICA

No seguimento de informação do Presidente da Câmara Municipal, o Município de Angra do Heroísmo promove a venda, por meio de hasta pública, assente no princípio de valorização dos resíduos, operando, especificamente e segundo uma relação de prioridade, através de reutilização, da reciclagem e da recuperação energéticas, com efeitos benéficos quer a nível de ambiente quer a nível de economia, dos veículos e materiais de sucata infra identificados.

1. ENTIDADE PÚBLICA ALIENANTE

Município de Angra do Heroísmo, pessoa colectiva nº. 512 044 040, com sede na Praça Velha, 9701-857 Angra do Heroísmo, com o telefone 295 401 700 e endereço eletrónico www.cmah.pt / angra@cmah.pt

2. OBJETO

Hasta pública para alienação de veículos em fim de vida, propriedade da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, através de licitação individual, ou seja, lote a lote, a saber:

VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

Lote	Tipo de veículo	Matrícula	Marca	Modelo	Ano
1	Pesado	91-36-MX	Mercedes	N/A	1999
2	Pesado	30-02-GF	Volvo	FL619 34 KH	1996
3	Pesado	16-09-HJ	Volvo	FL615 34 KH	1996
4	Pesado	82-MJ-89	MAN	TGM182904x2	2011
5	Pesado	94-03-LD	Mercedes	2024K 38 6561	1998

3. DESTINATÁRIOS

Podem apenas apresentar proposta os concorrentes devidamente autorizados para o transporte, descontaminação, desmantelamento e emissão do respetivo certificado de destruição ou desmantelamento qualificado de veículos em fim de vida, de acordo com a legislação em vigor, utilizando para o efeito, o modelo constante do anexo I ao presente Programa, devidamente preenchido.

4. CONSULTA DAS PEÇAS PATENTEADAS E OBTENÇÃO DE CÓPIAS

1. As peças da hasta pública encontram-se patentes, para consulta e aquisição no Centro de Atendimento Integrado igualmente podem ser solicitadas visitas ao local, desde a data da publicação do respetivo Edital até ao dia anterior da abertura do ato público da Hasta Publica.
2. Encontram-se igualmente disponíveis para consulta e download dos interessados, no endereço eletrónico (www.angradoheroismo.pt)





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Página 3 / 12

3. É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com as peças patenteadas.

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS

1. A entidade que preside à Hasta Pública é o Município de Angra do Heroísmo, representado pela Comissão da Hasta Pública, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.
2. Quaisquer pedidos de esclarecimento relativos a dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas devem ser apresentados, por escrito, àquela Comissão, para a morada indicada no ponto 4.1 até 5 dias (seguidos) anteriores à data de realização do ato público.
3. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas procedendo-se à divulgação deste facto, desde que os esclarecimentos prestados levem a uma melhor compreensão e interpretação daquelas peças.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os concorrentes devem apresentar os seguintes documentos, ou disponibilização de acesso para consulta online, sob pena de exclusão:
 - a) Situação regularizada perante a Segurança Social;
 - b) Situação regularizada perante a Autoridade Tributária.
2. Os concorrentes devem ainda apresentar declaração na qual seja indicado o seu nome, número fiscal, n.º do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, estado civil e domicílio ou em caso de ser pessoa coletiva, a denominação social o n.º. de pessoa coletiva e sede;
3. Os concorrentes para além dos documentos indicados nos números anteriores, devem ainda apresentar licença emitida nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 de junho de 2012, e/ou regime jurídico a que fica sujeita a gestão de veículos e de veículos em fim de vida, seus componentes e materiais (Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto) conforme o exposto no ponto 3.
4. Os concorrentes devem apresentar, sob pena de exclusão, proposta elaborada de acordo com o Anexo I, indicando o(s) lotes(s) pretendido(s).

7. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Os documentos elaborados nos termos dos pontos 6.1., 6.2 e 6.3. supra, são apresentados em invólucro opaco e fechado em cujo rosto se deve escrever a palavra “DOCUMENTOS”.





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Página 4 / 12

2. As propostas de preço, elaborada nos termos do Anexo I, referida no ponto 4 da cláusula anterior, são apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “PROPOSTA”.
1. Os dois invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever “**Procedimento de Hasta Pública para alienação de veículos em fim de vida**” e a designação da entidade que o lançou.

8. ENTREGA DAS PROPOSTAS

1. As propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção ou entregues por mão própria, pelos concorrentes ou seus representantes, contra recibo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada no Centro de Atendimento Integrado entre as 08:30 horas e as 16:30 horas, até ao vigésimo dia, contado, sem interrupção, após a publicação do presente procedimento.
2. Se o envio das propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os concorrentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

9. EXCLUSÕES

1. Constitui causa de exclusão das propostas:
 - a) A não observação do número 7, do presente Programa;
 - b) A apresentação de valores, para cada Lote, inferiores aos valores base de licitação definidos no ponto 2 do Caderno de Encargos;
2. Constituem causas de exclusão dos concorrentes as seguintes situações:
 - a) A não apresentação de um qualquer dos documentos exigidos no ponto 6 do presente Programa;
 - b) A não apresentação da proposta até à data limite fixada no ponto 8 do presente Programa;
 - c) Quando existam fundados indícios de conluio entre os concorrentes ou outra causa justificativa.

10. LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO

1. O ato público tem lugar pelas 14 horas do dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho.





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Página 5 / 12

2. A praça é dirigida pela Comissão da Hasta Pública, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, competindo-lhe apreciar o valor de cada licitação, bem como proceder à adjudicação.
3. Aberto o ato público e identificada a Hasta Pública são prestados os esclarecimentos que ainda se mantenham sobre o objeto da mesma, porém, iniciada a licitação indicada no ponto seguinte não serão dadas quaisquer outras explicações, nem aceites reclamações sobre o estado dos bens, erros de descrição ou desacordo com as especificações do anúncio da hasta pública.
4. Os interessados que apresentem proposta devem comparecer ou fazerem-se representar na praça de hasta pública, sob pena de as respetivas propostas não serem consideradas para os devidos efeitos, nos seguintes termos:
 - a) no caso de intervenção de particular ou titular de empresa em nome individual, só podem intervir no ato público os concorrentes devidamente legitimados por bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
 - b) no caso de intervenção dos representantes de empresa em nome individual, sociedade ou agrupamentos complementares de empresas, só podem intervir no ato público os representantes devidamente legitimados por bilhete de identidade ou cartão do cidadão e credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão dos representantes, entendendo-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.
 - c) no caso de intervenção de representante de particular, só podem intervir no ato público os representantes munidos de comprovativo de concessão de poderes para o ato.
5. Os interessados são excluídos caso manifestem o desejo de desistir ou não cumpram com os requisitos formais do processo de venda.

11. TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO

1. Após confirmação da presença dos concorrentes, através da leitura da lista de concorrentes elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues, é declarado aberto o ato público, procedendo a Comissão à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos DOCUMENTOS mencionados no ponto 7.1., mantendo-se inviolado os invólucros das PROPOSTAS a que alude o ponto 7.2.





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Página 6 / 12

2. Os invólucros das PROPOSTAS são guardados num invólucro opaco e fechado, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelos concorrentes ou seus representantes no ato público.
3. De seguida, o Ato Público é interrompido para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos concorrentes.
4. A Comissão rubrica, por maioria dos seus membros, os documentos mencionados no ponto anterior, e procede à sua análise, decidindo sobre a admissão ou exclusão dos concorrentes, sendo que são excluídos os concorrentes que não cumpram o estipulado nos pontos 6.1., 6.2., 6.3.
5. Tornada pública a sessão, a Comissão transmite as decisões tomadas, dando-se continuidade ao Ato Público ou fixando-se dia e hora para a continuação do mesmo.
6. Depois, a Comissão procede à abertura dos invólucros das PROPOSTAS a que se refere o ponto 7.2. e verifica se as mesmas contêm a proposta elaborada de acordo com o Anexo I, nos termos do ponto 6.4., decidindo sobre a admissão ou exclusão dos concorrentes.
7. Admitidas as propostas recebidas, são lidas as licitações verbais apresentadas e efetuada a adjudicação a quem tiver apresentado o preço mais elevado.
8. Sendo apresentadas propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, segue-se a licitação verbal na qual intervém apenas os concorrentes a que tais propostas digam respeito.
9. Na licitação verbal, os lanços mínimos estabelecem-se em 10% da proposta com valor superior, considerando-se a licitação finda quando o lanço mais elevado não obtenha cobertura depois de enunciado três vezes.
10. No final do ato público é lavrada ata, na qual constem as licitações sucessivamente oferecidas, sendo posteriormente lida e assinada pelos membros da Comissão.

12. ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado apresentado para cada lote.
2. A Comissão adjudica provisoriamente no ato público, preenchendo o anexo II com identificação do adjudicatário, sendo que a adjudicação definitiva é da competência do Presidente da Câmara Municipal.
3. Um exemplar do anexo II é entregue ao adjudicatário e constitui o documento necessário ao pagamento referido no ponto 11 do Caderno de Encargos.





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Página 7 / 12

4. Após despacho de adjudicação definitiva, o mesmo é notificado ao adjudicatário.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Todos os concorrentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do primeiro dia de realização do ato público.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, a legislação especial contida no Decreto-Lei nº 196/2003, de 23 de agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A de 1 de junho de 2012, Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, Portaria n.º 74/2009, de 14 de setembro, e demais legislação em vigor aplicável.





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Página 8 / 12

ANEXO I
MINUTA DA PROPOSTA

Nome ou designação social do proponente:

Morada ou sede do proponente:

Código Postal: _____ - _____

Localidade: _____

NIF/NIPC: _____

Telefone: _____

Telemóvel: _____

Email: _____

Declaro que tomei conhecimento de todos os termos e condições constantes do Programa do Concurso e Caderno de Encargos do procedimento de Hasta Pública para alienação de veículos em fim de vida , pelo que me proponho a adquirir ao Município de Angra do Heroísmo:

(indicar apenas o(s) lote(s) a que concorre)

Lote 1: pelo valor de € _____, _____ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Lote 2: pelo valor de € _____, _____ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Lote 3: pelo valor de € _____, _____ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Lote 4: pelo valor de € _____, _____ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Lote 5: pelo valor de € _____, _____ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Angra do Heroísmo, ____/____/____

(Assinatura do proponente ou respetivo representante legal)



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Página 9 / 12

ANEXO II
AUTO DE ARREMATAÇÃO PROVISÓRIO
LOTE N.º _____

Nome do adjudicatário (ou representante):

Morada:

Código Postal: _____ - _____

Localidade: _____

NIF/NIPC: _____

Valor da arrematação: € _____, _____ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Angra Heroísmo, ____/____/_____

Os membros da Comissão,

(Presidente)

(Vogal)

(Vogal)

(O adjudicatário)

Pago pela guia/Fatura recibo nº _____, de ____/____/____, o montante € _____, _____ (indicar o valor em algarismos e por extenso), correspondente a 25% do valor da adjudicação, entregue a título de sinal e princípio de pagamento.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Página 10 / 12

CADERNO DE ENCARGOS

1. OBJETO

O objeto da presente **Hasta Pública** consiste na alienação de veículos em fim de vida indicados no ponto 2 do Programa de Hasta Pública.

2. BASE DE LICITAÇÃO

1. O valor base de licitação, por cada lote, é o seguinte:

Lote	Tipo de veículo	Matrícula	Base de licitação
1	Ligeiro/Mercadorias	91-36-MX	100,00 €
2	Ligeiro/Mercadorias	30-02-GF	100,00 €
3	Ligeiro/Mercadorias	16-09-HJ	100,00 €
4	Ligeiro/Mercadorias	82-MJ-89	100,00 €
5	Ligeiro/Mercadorias	94-03-LD	100,00 €

2. Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3. LOCALIZAÇÃO DOS BENS

Os veículos em fim de vida encontram-se à guarda da Empresa Intermunicipal TERAMB, sita no Parque Industrial.

4. RECOLHA DOS BENS

1. Após o pagamento referido no ponto 10.2. do Caderno de Encargos e mediante a apresentação de documento comprovativo do pagamento, o adjudicatário pode proceder ao levantamento dos bens.
2. O adjudicatário dispõe de 10 (dez) dias úteis para esta operação, contados após o pagamento, findo o qual perde qualquer direito sobre o bem adjudicado.
3. As despesas de transporte correm por conta do adjudicatário.

5. RETIRADA DOS VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

1. No sentido de salvaguardar a integridade da forma física dos veículos em fim de vida durante a carga, transporte e descarga, em conformidade com o disposto no Decreto-lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, designadamente, anexo V do mesmo, e artigo 43º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 de junho, no processo de retirada do veículo o adjudicatário deve, entre outras, acautelar as condições abaixo indicadas:





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Página 11 / 12

- a) não devem ser utilizadas pinças metálicas para carga e descarga dos veículos em fim de vida, devendo ser utilizadas cintas ou guinchos no caso dos porta-carros, ou outros métodos equivalentes;

6. GUIA DE TRANSPORTE E GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS (GAR)

1. A remoção é sempre acompanhada pela Guia de Acompanhamento de Resíduos, conforme modelo de guia de acompanhamento anexa à Portaria n.º 74/2009 de 14 de setembro, devidamente preenchidas especificando, quer na Parte 1 – Produtor Detentor, quer na parte 4 – Destinatário, a quantidade de veículos recolhidos bem como o respetivo valor em quilogramas.
2. A cópia da GAR é posteriormente enviada ao Município de Angra do Heroísmo, ao cuidado do Serviço de Património, devidamente preenchida, na sua totalidade, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor.
3. A remoção é ainda acompanhada de um documento comprovativo (Guia de Transporte), emitida pelo Município de Angra do Heroísmo.

7. CERTIFICADOS DE DESTRUIÇÃO

1. Por cada veículo em fim de vida entregue, o adjudicatário operador de desmantelamento obriga-se a emitir um Certificado de Destruição ou de Desmantelamento, de acordo com o artigo 17º. Do Decreto-Lei nº 196/2003, de 23 de Agosto, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a retirada do último veículo.
2. Este certificado deve ser enviado, cópia, para o Serviço de Património do Município, devendo ser enviada o original do mesmo para a Direção de Serviços de Viação e Transportes Terrestres de Angra do Heroísmo, com o objetivo de ser efetuado o cancelamento da matrícula do respetivo veículo em fim de vida, ao abrigo do n.º 1 do artigo 41º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 de junho e n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 196/2003, de 23 de agosto.
3. O adjudicatário é responsável, perante a Direção de Serviços de Viação e Transportes Terrestres de Angra do Heroísmo, por todo o conteúdo dos Certificados de Destruição que emitir.

8. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

O adjudicatário obriga-se a cumprir com o estipulado na legislação, existente ou que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato, nomeadamente na legislação ambiental, no que diz respeito ao transporte, à descontaminação e ao desmantelamento ou fragmentação dos veículos em fim de vida e ao encaminhamento dos resíduos resultantes e a garantir o cumprimento dos requisitos legais, relativos ao transporte de resíduos constantes da Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril e demais legislação aplicável.





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Página 12 / 12

9. RESPONSABILIDADE DO ADJUDICATÁRIO

São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, durante a retirada e transporte dos veículos das instalações municipais, bem como do seu transporte para as instalações do adjudicatário e para o seu destino final adequado.

10. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

1. O concorrente ao qual tenha sido adjudicado o direito objeto da hasta pública deve efetuar, no próprio dia, no Centro de Atendimento Integrado, o pagamento de 25% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento.
2. Com a notificação da adjudicação definitiva é remetida respetiva fatura, com respetivas referências multibanco, dispondo o adjudicatário de 10 (dez) dias úteis, para efetuar, o pagamento do valor remanescente, ou seja, 75 % do valor, sob pena de caducar a adjudicação.
3. Caso o pagamento seja efetuado por cheque o levantamento dos bens fica sujeito à boa cobrança do mesmo.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

O Município de Angra do Heroísmo, através dos seus serviços competentes, reserva-se o direito de rescindir o contrato com o adjudicatário sem proceder a qualquer indemnização e sem necessidade de quaisquer formalidades, exceto a notificação por correio registado e com aviso de receção com pré-aviso de 5 (cinco) dias úteis, desde que aquele deixe, por qualquer forma, de dar exato e integral cumprimento às respetivas condições contratuais, sem prejuízo de procedimento civil ou criminal a que possa haver lugar.

12. FORO COMPETENTE

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, a legislação especial contida no Decreto-Lei nº 196/2003, de 23 de agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A de 1 de junho de 2012, Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, Portaria n.º 74/2009, de 14 de setembro, e demais legislação em vigor aplicável.

